



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4672021

DATA: 17 DE NOVEMBRO DE 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1896/2020, de 21/12/20 e Lei Municipal nº 1927/2021 de 17/11/21, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 475.438,20** (Quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos), ao Orçamento do Município para o exercício de 2021, conforme segue:

ÓRGÃO:	02.00 – Gabinete do Prefeito		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.09 – Procuradoria Geral do Município		
04.122.0016.2.137	Manutenção da Procuradoria do Município		
FONTE DE RECURSOS	0- Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00 – 46	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$	15.000,00

ÓRGÃO:	04.00 – Secretaria Municipal de Administração		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.02 – Depto de Rec. Humanos Gestão de Pessoas		
04.122.0016.2.098	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos		
FONTE DE RECURSOS	0- Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00 – 72	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	1.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.04 – Departamento Administrativo		
04.122.0016.2.096	Manutenção do Departamento Administrativo		
FONTE DE RECURSOS	0- Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00 – 85	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	32.000,00
3.3.90.30.00 – 86	Material de Consumo	R\$	40.000,00
3.3.90.39.00 – 90	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$	20.000,00
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.40.00 – 93	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação	R\$	110.000,00

ÓRGÃO:	07.00 – Secretaria Municipal de Esportes		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	07.01 – Gabinete do Secretário		
27.122.0016.2.032	Manutenção do Gabinete do Secretário de Esportes		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.30.00 – 200	Material de Consumo	R\$	3.000,00

ÓRGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0010.2.215	Manutenção do NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família		
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)		
3.3.90.39.00 – 265	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$	16.000,00
10.302.0010.2.230	Manutenção do UPA 24h		

Karles



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
3.3.90.39.00 – 284	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$ 120.000,00
10.303.0010.2.231	Manutenção do Centro de Especialidades Médicas	
FONTE DE RECURSOS	0- Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.16.00 – 302	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
10.303.0023.2.042	Serviços de Transporte de Usuários	
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
3.1.90.16.00 – 308	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00

ÓRGÃO:	09.00 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.08 – Depto de Indústria, Comércio e Turismo	
22.122.0016.2.112	Manutenção do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo	
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.30.00 – 369	Material de Consumo	R\$ 15.000,00

ÓRGÃO:	12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.01 – Gabinete do Secretário	
08.244.0027.2.222	Manutenção dos Centros Comunitários	
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.39.00 – 430	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$ 1.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0026.2.226	Manutenção dos Serviços de Acolhimento	
FONTE DE RECURSOS	0- Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.36.00 – 454	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 23.338,20
08.244.0024.1.208	Mobiliário, Veículos e Equipamentos – CRAS	
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
4.4.90.52.00 – 459	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.000,00
08.244.0024.2.092	Manutenção dos Programas e Projetos de Assistência Social	
FONTE DE RECURSOS	0- Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.30.00 – 478	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.32.00 – 480	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	R\$ 2.000,00
08.244.0025.2.104	Manutenção do CREAS	
FONTE DE RECURSOS	0- Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.16.00 – 499	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 600,00
3.3.90.39.00 – 504	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$ 2.500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.07 – Conselho Tutelar	
08.243.0016.6.090	Manutenção do Conselho Tutelar	
FONTE DE RECURSOS	0- Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.11.00 – 534	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.000,00

ÓRGÃO:	17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.06 – Departamento de Agropecuária	
20.511.0015.2.183	Atendimento aos Microsistemas de Água Potável e Abastecedouros Comunitários	
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.39.00 – 615	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$ 37.000,00

Art. 2º Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo anterior, servirá de recurso os provenientes da redução do valor de **R\$ 475.438,20**

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

(Quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos), da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.02 – Departamento de Ensino	
12.362.0005.2.015	Transporte Escolar – Ensino Médio	
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.33.00 – 137	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 128.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental	
12.361.0004.6.012	Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	
FONTE DE RECURSOS	0- Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.11.00 – 151	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 226.000,00

ÓRGÃO:	07.00 – Secretaria Municipal de Esportes	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	07.02 – Divisão de Esporte de Rendimento	
27.811.0007.2.034	Manutenção do Esporte Rendimento	
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.30.00 – 207	Material de Consumo	R\$ 14.000,00

ÓRGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0010.2.207	Saúde Bucal	
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
3.1.90.11.00 – 257	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 40.000,00

ÓRGÃO:	12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0024.2.213	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	
FONTE DE RECURSOS	0- Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.16.00 – 439	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 650,00
3.3.90.36.00 – 443	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 3.000,00
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.32.00 – 442	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	R\$ 5.000,00
08.244.0024.2.093	Organizar e Prover a Oferta de Benefícios Eventuais	
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.39.00 – 485	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
08.244.0025.2.086	Campanhas de Combate a Violência	
FONTE DE RECURSOS	0- Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.39.00 – 495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
08.244.0025.2.104	Manutenção do CREAS	
FONTE DE RECURSOS	0- Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.11.00 – 496	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.380,00
3.3.90.36.00 – 503	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.000,00
08.244.0027.2.227	Conferências Municipais	
FONTE DE RECURSOS	0- Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.30.00 – 514	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00 – 515	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 4.601,00
3.3.90.47.00 – 516	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.807,20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.05 – Fundo Mun. Habitação de Interesse Social	
16.482.0021.2.169	Manutenção Departamento de Habitação	
FONTE DE RECURSOS	0- Recursos Ordinários (Livres)	

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

3.1.90.11.00 – 518	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00 – 521	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.06 – Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa		
08.241.0024.2.084 Atendimento à Pessoa Idosa		
FONTE DE RECURSOS 0- Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00 – 526	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.06 – Departamento de Agropecuária		
20.511.0015.1.398	Perfuração de Poços Artesianos – Barro Branco, 3 Fazendas, Abatedouro	
FONTE DE RECURSOS 505 – Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.30.00 – 5631	Material de Consumo	R\$ 18.000,00

ÓRGÃO: 99 – Reserva de Contingência		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 99.99 – Reserva de Contingência		
99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	
FONTE DE RECURSOS 505 – Royalties Tratado de Itaipu		
9.9.99.99.00 – 677	Reserva de Contingência	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1896, de 21 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 17 de novembro de 2021


KARLA GALENDE
Prefeita


BRUNO SPRICIGO
Secretário Municipal da Fazenda


ELIANE BRINA EVANGELISTA
Diretora de Orçamento e Gestão Fiscal



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 468/2021

DATA: 17 DE NOVEMBRO DE 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1896/2020, de 21/12/20 e Lei Municipal nº 1928/2021 de 17/11/21, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 205.000,00** (Duzentos e cinco mil reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2021, conforme segue:

ÓRGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental	
12.361.0005.6.001	Transporte Escolar – Ensino Fundamental	
FONTE DE RECURSOS	104 – 25% de Impostos e Transferências Constitucionais	
3.3.90.33.00 – 5893	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 100.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.06 – Divisão de Educação de Jovens e Adultos	
12.366.0004.2.029	Educação de Jovens e Adultos	
FONTE DE RECURSOS	101 – Fundeb Mínimo 70% - Inciso XI do art. 212	
3.1.90.16.00 – 6637	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 3.000,00

ÓRGÃO:	12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.01 – Gabinete do Secretário	
08.122.0016.1.202	Mobiliário, Veículos e Equipamentos – Assistência Social	
FONTE DE RECURSOS	0- Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.52.00 – 7046	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0013.1.323	Manutenção dos Próprios Públicos – Assistência Social	
FONTE DE RECURSOS	0- Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.30.00 – 7047	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
08.244.0024.1.208	Mobiliário, Veículos e Equipamentos – CRAS	
FONTE DE RECURSOS	0- Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.52.00 – 7048	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.000,00
08.244.0025.1.209	Mobiliário, Veículos e Equipamentos – CREAS	
FONTE DE RECURSOS	0- Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.52.00 – 7049	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.06 – Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa	
08.241.0024.1.399	Manutenção do Serviço de Acolhimento – Idoso	
FONTE DE RECURSOS	0- Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.39.00 – 5859	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00

ÓRGÃO:	17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.06 – Departamento de Agropecuária	
20.511.0015.1.422	Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Abastecedores Comunitários	

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
4.4.90.52.00 – 7051	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 12.000,00

Art. 2º Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servirá de recurso os provenientes da: redução do valor de **R\$ 205.000,00** (Duzentos e cinco mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental	
12.361.0004.6.012	Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	
FONTE DE RECURSOS	101 – Fundeb Mínimo 70% - Inciso XI do art. 212	
3.1.90.11.00 – 152	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
FONTE DE RECURSOS	104 – 25% de Impostos e Transferências Constitucionais	
3.1.90.11.00 – 153	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 100.000,00

ÓRGÃO:	12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0024.2.213	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	
FONTE DE RECURSOS	0- Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.11.00 – 437	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
3.1.90.13.00 – 438	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
08.243.0026.2.226	Manutenção dos Serviços de Acolhimento	
FONTE DE RECURSOS	0- Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.11.00 – 449	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.06 – Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa	
08.241.0024.2.084	Atendimento à Pessoa Idosa	
FONTE DE RECURSOS	0- Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.11.00 – 525	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00

ÓRGÃO:	99 – Reserva de Contingência	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	99.99 – Reserva de Contingência	
99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
9.9.99.99.00 – 677	Reserva de Contingência	R\$ 12.000,00

Art. 3º - Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1896, de 21 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 17 de novembro de 2021


BRUNO SPRICIGO
Secretário Municipal da Fazenda


KARLA GALENDE
Prefeita


ELIANE BRINA EVANGELISTA
Diretora de Orçamento e Gestão Fiscal



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 469/2021

DATA: 17 DE NOVEMBRO DE 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1896/2020, de 21/12/20 e Lei Municipal nº 1928/2021 de 17/11/21, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 5.850,00** (Cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2021, conforme segue:

ÓRGÃO:	17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.07 – Departamento de Meio Ambiente		
18.542.0014.2.238	Coleta de Lixo, Coleta Seletiva e Limpeza Urbana		
FONTE DE RECURSOS	910 – Convênio nº 4500060891 – Itaipu Binacional		
3.3.90.30.00 – 5888	Material de Consumo	R\$	2.850,00
3.3.90.39.00 – 7052	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$	3.000,00

Art. 2º Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servirá de recurso os provenientes do **excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 5.850,00** (Cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), nos termos do Inciso II, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte:910	Convênio 4500060891 – Itaipu Binacional		
1718.10.5.1.01.00 - 482	Convênio 4500060891 – Itaipu Binacional- Custeio	R\$	5.850,00

Art. 3º - Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1896, de 21 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 17 de novembro de 2021


KARLA GALENDE
Prefeita


BRUNO SPRICIGO
Secretário Municipal da Fazenda


ELIANE BRINA EVANGELISTA
Diretora de Orçamento e Gestão Fiscal



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 470/2021

**PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO**
EDIÇÃO Nº 2154 ANO IX
Data: 17 / 11 / 2021

DATA: 17 DE NOVEMBRO DE 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1896/2020, de 21/12/20 e Lei Municipal nº 1929/2021 de 17/11/21, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 512.419,58** (Quinhentos e doze mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos), ao Orçamento do Município para o exercício de 2021, conforme segue:

ÓRGÃO:	10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.05 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários		
26.782.0012.1.423	Convênio 107/2021 SEDU – Pavimentação de Vias Urbanas – Centro Novo		
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
4.4.90.51.00 – 7068	Obras e Instalações	R\$	345.612,20
26.782.0012.1.424	Projeto de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais – SG's 003, 004 e 038		
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres		
4.4.90.51.00 – 7070	Obras e Instalações	R\$	166.807,38

Art. 2º Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servirá de recurso os provenientes da: redução do valor de **R\$ 512.419,58** (Quinhentos e doze mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	99.00 – Reserva de Contingência		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	99.99 – Reserva de Contingência		
99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência		
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres		
9.9.99.99.00 – 676	Reserva de Contingência	R\$	166.807,38
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu		
9.9.99.99.00 – 677	Reserva de Contingência	R\$	345.612,20

Art. 3º - Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1896, de 21 de dezembro de 2020.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 17 de novembro de 2021


KARLA GALENDE
Prefeita


BRUNO SPRICIGO
Secretário Municipal da Fazenda


ELIANE BRINA EVANGELISTA
Diretora de Orçamento e Gestão Fiscal



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 471/2021

DATA: 17 DE NOVEMBRO DE 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1896/2020, de 21/12/20 e Lei Municipal nº 1929/2021 de 17/11/21, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 7.183.030,03** (Sete milhões, cento e oitenta e três mil e trinta reais e três centavos), ao Orçamento do Município para o exercício de 2021, conforme segue:

ÓRGÃO:	10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.05 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários		
26.782.0012.1.420	Recape de trechos das Marginais a BR 277 nos KM		
FONTE DE RECURSOS	504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais		
4.4.90.51.00 – 6957	Obras e Instalações		R\$ 45.000,00
26.782.0012.1.423	Convênio 107/2021 SEDU – Pavimentação de Vias Urbanas – Centro Novo		
FONTE DE RECURSOS	911 - SEDU - CONVÊNIO 107/2021 – INFRAEST. URBANA		
4.4.90.51.00 – 7069	Obras e Instalações		R\$ 5.499.730,03
26.782.0012.1.424	Projeto de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais – SG's 003, 004 e 038		
FONTE DE RECURSOS	912- CONVÊNIO SEAB /PR -Pavimentação Poliédrica SG'S 003, 004 e 038		
4.4.90.51.00 – 7071	Obras e Instalações		R\$ 1.638.300,00

Art. 2º Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servirá de recurso os provenientes do **excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 7.183.030,03** (Sete milhões, cento e oitenta e três mil e trinta reais e três centavos), nos termos do Inciso II, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais		
1321.00.1.1.02.04.05 - 141	Rendimentos FEP		R\$ 1.600,00
1718.02.3.1.00.00 – 180	Cota-parte Royalties Petróleo Lei nº 7.990/89 - Principal	R\$	1.200,00
1718.02.6.1.00.00 – 181	Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP- Principal	R\$	42.200,00

Fonte: 911	SEDU - CONVÊNIO 107/2021 – INFRAEST. URBANA		
2428.10.7.1.12.00 – 498	SEDU – CONV.107/2021 Infraestrutura Urbana	R\$	5.499.730,03

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

Fonte: 912	CONVÊNIO SEAB /PR -Pavimentação Poliedrica SG'S 003, 004 e 038	
2428.10.7.1.13.00 - 499	CONVÊNIO SEAB/PR – Pavimentação Pol. Em Estradas Rurais	R\$ 1.638.300,00

Art. 3º - Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1896, de 21 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 17 de novembro de 2021


KARLA GALENDE
Prefeita


BRUNO SPRICIGO
Secretário Municipal da Fazenda


ELIANE BRINA EVANGELISTA
Diretora de Orçamento e Gestão Fiscal